



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 234/2012 para Registro de Preços – SRP
Processo nº. 28.062/2012

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, através do **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Vitória da Conquista – BA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.239.578/0001-00, consoante atribuições previstas nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº. 8.883/94, Decreto Federal nº. 3.555/00, alterado pelo Decreto Federal nº. 3.693/02 e Decretos Municipais nºs. 11.553/2004 e 13.558/2010 E LEI MUNICIPAL Nº. 1.727/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às **08h:30”m do dia 22 DE AGOSTO DE 2012** na sede do Hospital Municipal Dr. Esaú Matos, situado na Avenida Macaúbas, nº. 100, Kadija, na Cidade de Vitória da Conquista - BA, **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM O OBJETIVO DE REGISTRAR PREÇOS (SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS) PARA FORNECIMENTO MEDICAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL DR. ESAÚ MATOS, COM ENTREGA GRADATIVA E VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA, COM RECURSOS PROCEDENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Eliabe Gouveia de Deus
Secretário da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

PARTE A – PREÂMBULO

1. Regência Legal

Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 1.727/2010, Decretos Federais nº 3.555/00 e nº 5.450/2005 e nº 5.504/2005 e Decretos Municipais Nº 11.553/04 e Nº 11.587/04

2. Órgão Interessado

Secretaria Municipal de Saúde - SMS / Hospital Municipal Esaú Matos

3. Modalidade e nº. da Licitação

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 234/2012

4. Nº Processo Administrativo e Data

Proc. Nº. 28.062/2012 – 04/07/2012

5. Tipo de Licitação

Menor Preço Global Por Lote

6. Forma de Fornecimento

Imediata

7. Finalidade/Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM O OBJETIVO DE REGISTRAR PREÇOS (SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS) PARA FORNECIMENTO MEDICAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL DR. ESAÚ MATOS, COM ENTREGA GRADATIVA E VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA, COM RECURSOS PROCEDENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

8. Local e Data do Recebimento das Propostas e Início da Abertura dos Envelopes

Endereço: O Pregão será realizado em sessão pública na data e horário abaixo informados no endereço da Prefeitura de Vitória da Conquista, Sala de Licitações situada à **Av. Macaúbas, n.º 100 – Kadija, Vitória da Conquista – Bahia.**

;

Recebimento das propostas e credenciamento: até 22/08/2012 às 08:30 horas

Abertura das propostas/Início da sessão de disputa de preços: 22/08/2012 a partir das 08:30 horas

À critério do Pregoeiro da licitação, o horário definido para realização do certame poderá ser prorrogado, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, em razão da indisponibilidade de infraestrutura física e/ou de instrumentos de trabalhos necessários à realização do certame na data e horário estipulados

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF) PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL

9. Vigência do contrato

O contrato terá vigência prevista de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura

10. Prazo de entrega/prestação e Forma de Pagamento

10.1. Prazo de entrega/prestação

Imediato, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da ordem de compra pelo licitante vencedor

10.2. Forma de Pagamento

30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal pelo fornecedor

11. Para Habilitação exigir-se-á dos interessados

**11.1. Habilitação jurídica**

- 11.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Consolidação e alterações em vigor, inclusive RG e CPF do administrador legal, devidamente registrado(s), em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores
- 11.1.2. Registro Comercial ou documento de constituição em se tratando de Empresa Individual, juntamente com RG e CPF
- 11.1.3. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo juntamente com RG e CPF, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores
- 11.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir
- 11.1.5. Original ou cópia de procuração ou credencial identificando responsável pela assinatura do contrato, quando necessário

11.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 11.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame
- 11.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame
- 11.2.3. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame
- 11.2.4. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor na data de apresentação da proposta, tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS
- 11.2.5. Prova de Regularidade perante o sistema de Seguridade Social - INSS, em vigor na data de apresentação da proposta, mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa
- 11.2.6. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR), atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.440 de 7 de julho/2012, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.tst.jus.br/certidao>**
- 11.2.7. Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas, Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal. A comprovação da regularidade fiscal, no âmbito do Município, será efetuada mediante apresentação de certidão negativa de débito expedida pelo Município de Vitória da Conquista para as empresas locais, ou àquela expedida no domicílio ou sede da empresa licitante
 - 11.2.7.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativas a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
 - 11.2.7.2. Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado
 - 11.2.7.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda

→ **Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte**



11.2.8. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente identificadas no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições, conforme art. 43, LC 123/06

11.2.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, na hipótese exclusiva do subitem 11.2.4, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante (ME ou EPP) for Declarado Vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, mediante solicitação encaminhada por escrito, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme art. 43, § 1º, LC 123/06

11.2.8.2. A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem 12.2.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme art. 43, § 2º, LC 123/06

11.2.9. AS CERTIDÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET SÓ TERÃO VALIDADE SE CONFIRMADA A SUA AUTENTICIDADE

11.3. Qualificação Técnica

11.3.1 - Comprovação de aptidão do desempenho de atividade conforme sua razão social e cadastro junto ao Município, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestados atualizados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

11.3.2 – Alvará ou licença sanitária para funcionamento, conforme o caso, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da sede do licitante. Caso o documento exigido nesta alínea não indique a sua validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses, contados da sua emissão;

11.3.3 – Autorização de funcionamento da licitante e do fabricante do produto cotado, expedido pela Agência de Vigilância Sanitária – ANVISA / MS. Poderá ser apresentada a publicação no Diário Oficial da União, conforme o caso;

11.3.4 – Certificado do Registro do produto cotado, no Ministério da Saúde, conforme art. 14, parágrafo 4º do Decreto Federal n.º 79.094/77 ou publicação no Diário Oficial da União, conforme o caso;

11.3.5 – Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produto, conforme o caso, expedido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Caso o produto cotado seja importado, a licitante deverá apresentar o documento exigido nesta alínea, emitido pela Autoridade Sanitária do país de origem do produto, devidamente traduzido por tradutor juramentado, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira com validade de 01 (um) ano;

11.3.5 – Os Medicamentos entregues deverão ter o prazo de validade de, no mínimo, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data de entrega dos mesmos, no Hospital Municipal Esaú Matos

Todo e qualquer documento exigível no Edital, apresentado em cópia, deverá estar autenticado. Não serão aceitos documentos que contrariem esta exigência. Documentos impressos em sites oficiais dispensam autenticação, desde que em sua via original.

11.4. Qualificação econômico-financeira

11.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, em vigor na data de apresentação da proposta

11.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

balanço ACOMPANHADO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA OU ESTADO SEDE DO PROFISSIONAL CONTÁBIL, disponível em: <http://201.33.22.152/spwBA/ConsultaMenu/consultaMENU.aspx>

- 11.4.3. Declaração de Dispensa para emissão de Balanço Financeiro e Patrimonial para MEs e EPPs enquadradas no Simples, conforme Lei n.º 9.137, art. 7º, § 1º; LC 128/08 e LC 123/06, emitida por contador habilitado (possuidor de Registro válido no CRC), **declaração ACOMPANHADA DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA OU ESTADO SEDE DO PROFISSIONAL CONTÁBIL**, disponível em: <http://201.33.22.152/spwBA/ConsultaMenu/consultaMENU.aspx>. **Somente para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte**

- 11.4.4. Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>, quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional. **Somente para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte**

11.4.4.1. Declarações necessárias para credenciamento e habilitação

Declaração Conjunta Geral de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei n.º. 8.666/93, alterada pela Lei n.º. 9.854/98 (**Declaração Geral Conjunta – Anexo I**)

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no **ANEXO II** deste Instrumento. **Somente para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte**

11.5. Determinação adicional relativa à documentação de habilitação

- 11.5.1. **TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, CÓPIA AUTENTICADA OU CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL, PARA QUE POSSA SER AUTENTICADA**

11.6. DOCUMENTOS ADICIONAIS COM VISTAS A GARANTIR A SEGURANÇA DA CONTRATAÇÃO, EXIGÊNCIA EXCLUSIVA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS:

- 11.6.1. **Declaração do Fabricante ou Revendedor com firma reconhecida, responsabilizando-se pelas garantias dos equipamentos, pelo período mínimo de 01 (um) ano. A presente declaração deverá fazer referência ao presente Edital. Se o Fabricante for representado por outra empresa, deverá assumir total responsabilidade pelo representante;**
- 11.6.2. **Catálogo ou documento similar com descrição detalhada do(s) equipamento(s), em língua portuguesa ou traduzido por tradutor juramentado.**

12. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital

- 12.1. **Responsável: Francisco dos Reis Fonseca** ou outro servidor designado pelo Decreto Municipal n.º 14.240/2012
- 12.2. **Endereço:** Avenida Macaúbas, n.º. 100 – Kadija – CEP 45.065-540. Vitória da Conquista- BA
- 12.3. **Complemento:** Gerência de Compras do Hospital Municipal Dr. Esaú Matos
- 12.4. **Horário:** 8:00 às 13:00h
- 12.5. **Telefone/ Fax:** (77)3420-6246
- 12.6. **E-mail:** comprashospitalesaumatos@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

12.7. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão

13. Índice de Anexos

ANEXO I – Modelo Declaração Geral Conjunta para Habilitação

ANEXO II – Modelo Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º. da LC 123/06

ANEXO III – Modelo de Procuração (Opcional)

ANEXO IV – Considerações Gerais sobre o Objeto

ANEXO V – Dos Lotes - Especificações dos Materiais/Serviços

ANEXO VI – Modelo Padrão de Proposta Econômica

ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO VIII – Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços

ANEXO IX - Minutas do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços

ANEXO X – Termo de Recebimento do Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

PARTE B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DESTE CERTAME

1. Termo de Referência

O presente pregão tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos a serem utilizados no Hospital Municipal Esaú Matos, com entrega imediata. Vigência de contrato de 12 (doze) meses e recursos a serem disponibilizados à época da contratação, conforme especificações, quantitativos e condições descritos nos anexos V e VI deste Instrumento Convocatório

1.1. O valor total estimado para a aquisição do objeto é de **R\$ 338.603.99 (trezentos e trinta e oito mil e seiscentos e três reais e noventa e nove centavos)**, obtido através de pesquisa junto ao mercado, conforme requisição que compõe o processo

1.2. Origem dos Recursos: **Recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde: Federal e Tesouro Municipal**

1.3. Maiores Esclarecimentos, entrar em contato com o Sr Francisco dos Reis Fonseca – Responsável técnico - Tel: 77-3420-6212.

1.4. Local da entrega dos produtos/ prestação dos serviços: no endereço do Hospital Municipal Esaú Matos situado à Avenida Macaúbas, nº 100 - Kadija – CEP 45065-540 – Vitória da Conquista, Estado da Bahia

1.5. Forma de fornecimento dos produtos/ prestação dos serviços: Imediata, através da emissão e encaminhamento de Pedido(s) /Ordem de Compra(s) ou Serviço ao(s) respectivo(s) fornecedor(e)s ou prestador, vencedor(e)s de cada lote licitado

1.6. O prazo para entrega/ prestação: Imediato, 15 (dez) dias a contar da data do recebimento da ordem de compra/ serviço

1.7. Os pedidos serão feitos em quantidades totais ou divididos, conforme a necessidade e solicitação da Unidade Requisitante: **Secretaria Municipal de Saúde/SMS / Hospital Municipal Esaú Matos**

1.7.1. O prazo de validade da ata que rege o presente processo será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura

1.7.2. O prazo de vigência do contrato que rege o presente processo será de 12 (doze) meses, contados de sua celebração

1.7.3. O pagamento pelo fornecimento do objeto licitado será efetuado 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e confirmação do recebimento dos produtos licitados por parte da Unidade Requisitante

2. Determinações Adicionais

Além das determinações contidas na **PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observados os seguintes itens neste instrumento convocatório

2.1. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

**PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS****1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA****1.1 Do Objeto**

O presente Pregão Presencial tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM O OBJETIVO DE REGISTRAR PREÇOS (SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS) PARA FORNECIMENTO MEDICAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL DR. ESAÚ MATOS, COM ENTREGA GRADATIVA E VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA, COM RECURSOS PROCEDENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, conforme as especificações quantitativas e qualitativas constantes do Anexo III que integra o presente Edital.

1.2 Da Justificativa

A contratação em questão se faz imprescindível ante as necessidades futuras da Secretaria de Saúde. É função do Ministério da Saúde dispor de todas as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias, melhorando a vigilância à saúde e dando qualidade de vida ao brasileiro. Partindo deste pressuposto o Poder Público Municipal, braço de ação do Ministério da Saúde, a partir da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos, direciona suas ações impondo-se um desafio: **o de garantir o direito do cidadão ao atendimento à saúde e prover condições para que este direito esteja ao alcance da população, independente da condição social de cada um.** Nesse sentido, o presente processo licitatório se justifica como forma legal, prescrita na legislação, e como meio justificado por uma finalidade maior que é a de fornecer a toda a população medicamentos e/ou material médico-hospitalar, bem como equipamentos médico-hospitalares, para cura de enfermidades, controle de doenças ou mesmo melhora na vigilância à saúde redundando em maior qualidade de vida à população. A contratação de empresa e/ou aquisição é viável e pode ser considerada da maior conveniência, haja vista o objetivo e as ações do Ministério da Saúde em capacitar os municípios a assumir suas responsabilidades e prerrogativas diante do SUS (Sistema Único de Saúde), bem como desenvolver ações que dêem prioridade à prevenção e à promoção da saúde.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão somente os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação, inclusive quanto à documentação, contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

2.2. Não poderão participar os interessados que tenham sido declarados inidôneos e estejam suspensos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;

2.3. Não poderão participar os interessados que estiverem em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

2.4. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente. O documento de credenciamento do representante deverá ser mantido fora dos envelopes A e B.



3.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou **instrumento particular com firma reconhecida, acompanhada de RG e CPF do outorgado**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Consolidação, **acompanhado de RG e CPF do representante legal**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.4. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este, restrito a apenas uma representação.

3.5. Deverá apresentar no ato do credenciamento a **DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA** (Anexo I) e a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** (Anexo II), conforme o caso, nos termos do Artigo 3º. Da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006.

4. DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

4.1. A Habilitação preliminar na Licitação modalidade pregão se dará por meio do preenchimento da Declaração Geral Conjunta, **que deverá ser mantida fora dos envelopes e entregue no ato do credenciamento**, conforme consta modelo no **Anexo I**, que é parte integrante deste Edital. É de inteira responsabilidade do Fornecedor/Proponente as informações prestadas na Declaração mencionada, a fim de poder licitar com o Poder Público de qualquer uma das esferas Federal, Estadual e ou Municipal;

4.2. O fornecedor/proponente deve ter condição de cumprir, em tempo hábil, a exigência de entrega de, no mínimo, todos os documentos mencionados no **item 12** do Preâmbulo.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes distintos, devidamente lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário legalmente constituído, devendo ser identificados no anverso conforme segue abaixo:

5.1.1. ENVELOPE A: Proposta de Preços, confeccionada conforme Anexo VI – Modelo Padrão de Proposta Econômica, **constando todos os 12 (doze) itens mencionados no citado modelo.**

5.1.2. ENVELOPE B: Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no **item 12, Parte A - Preâmbulo** deste Edital.

5.2. Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

**5.2.1. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº. 234/2012.
ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**5.2.2. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº. 234/2012.
ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

5.3. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do proponente ou confeccionada em formulário conforme Anexo VI – Modelo de



Proposta Econômica, com todos os 12 (doze) itens relacionados, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente.

5.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexecutáveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

5.5. A Proposta de Preços deverá conter:

5.5.1. Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos;

5.5.2. Preço unitário e total, com apenas duas casas após a vírgula, cotado conforme modelo de planilha de preços - Anexo IV deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

5.5.3. Especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente o produto cotado;

5.5.4. Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

5.5.5. Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

5.5.6. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo constar preço unitário e global, fixado pela Planilha de Valor Máximo de Contratação do Anexo VIII, sob pena de desclassificação;

5.6. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nos termos do Artigo 57. § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando a proposta continuar mostrando-se mais vantajosa, conforme Artigo 5º, § 2º, do Decreto 13.558/2010;

5.7. Quando a proposta e anexos constantes do Edital forem assinados por procurador legalmente constituído, os documentos deverão estar acompanhados de RG e CPF do outorgado.

5.8. O prazo de validade da proposta é de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura do Termo de Compromisso e da Ata de Registro de Preços.

5.9. É de inteira responsabilidade do Licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em Ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

5.10. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros de transporte e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

5.11. No Caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

5.12. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

5.13. Serão rejeitadas as propostas que:

5.13.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

5.13.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

5.14. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155, § 2º, VII b, da Constituição Federal de 1988.

5.15. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do serviço ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto Municipal nº. 13.558/2010.

5.16. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

5.16.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.16.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

5.17. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecimento do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, quando:

5.17.1. Confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.17.2. A comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.17.3. Garantido o cumprimento dos contratos ou pedidos de fornecimento já emitidos.

5.18. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.19. A Comissão recomenda aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com o Município.

5.20. A proposta e os lances formulados deverão apresentar **PREÇO POR LOTE**, expresso em real, com duas casas decimais;

5.21. O preço será fixo e irrevogável, salvo o caso do valor expresso em real ser superior ao valor praticado pelo mercado;



5.22. A Comissão de Avaliação de Compras será composta pelo Pregoeiro responsável pela respectiva licitação, pela equipe de apoio e por servidores públicos do órgão requisitante do objeto licitado, facultado o ingresso de quaisquer interessados acompanharem o desenvolvimento do certame, desde que não perturbando ou impedindo a realização dos trabalhos, conforme determina Art. 4º da Lei de Licitações;

5.23. Quando todas as propostas forem desclassificadas e ou houver número insuficiente de propostas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento de novas propostas;

6. DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Homologado o procedimento, será outorgado o seu objeto à proposta de menor preço global.

6.2. O Município de Vitória da Conquista convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 15.

6.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os 05 (cinco) primeiros adjudicatários, para registrarem o menor valor proposto.

6.4. Os licitantes convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 7.2 para assinatura da Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

6.5. O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução dos serviços.

6.6. A existência do preço registrado não obriga o Município de Vitória da Conquista a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

6.7. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no Artigo 13 do Decreto Municipal 13.558/2010.

6.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

6.9. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogada a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item 14 deste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o material ou equipamento definido no objeto deste Edital.



7.3. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

7.4. Sendo aceitável a oferta, será verificado, pelo Pregoeiro, o atendimento das condições habilitatórias do **LICITANTE** que a tiver formulado, conforme previsto no **item 12 (parte A, Preâmbulo)** deste Edital.

7.5. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

7.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexeqüíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

7.7. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, entendendo-se como empate (ficto), as propostas apresentadas pelas ME e EPP que sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta melhor classificada, conforme artigo 44, LC 123/06.

7.8. Para efeito do disposto no item 8.7 deste edital, ocorrendo empate (ficto), proceder-se-á da seguinte forma:

a) – a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

b) - não ocorrendo interesse da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea “a” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.6 deste edital, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito;

7.9. Em caso de empate aritmético, verificada a equivalência de valores das propostas entre Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, antes da aplicação do critério estabelecido no inciso I do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06, o desempate será decidido mediante sorteio entre elas em sessão pública, a ser designada pelo Pregoeiro, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.10. Não havendo Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte classificadas ou habilitadas, segundo os critérios da LC 123/06, será convocado o licitante detentor da proposta de menor valor, originalmente apresentada.

7.11. O disposto nos subitens **8.6 e 8.7** aplicar-se-á quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.12. Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para a habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, exclusivamente, os documentos mencionados no **item 12 parte A do Preâmbulo**, que deverão ser apresentados ao Pregoeiro, em conformidade com os itens **6.1 e 6.2 (Parte C – Disposições Gerais)** após o encerramento da disputa do lote.



8.1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, conforme item 6.2 (**Parte C – Disposições Gerais**), numerados e rubricados pelo responsável legal do licitante, em originais ou cópias autenticadas em cartório ou, por servidor da Administração Municipal, mediante a apresentação dos originais.

8.2. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.3. Os documentos a serem apresentados relativos à **Habilitação Jurídica** deverão atender o que estabelece o **item 12.1. Parte A – Preâmbulo, deste Edital**.

8.4. Para fins de habilitação fiscal, deverão ser apresentados os documentos relativos à **Regularidade Fiscal**, constantes do **item 12.2. Parte A – Preâmbulo, deste Edital**.

8.5. As microempresas ou empresas de pequeno porte interessadas em participar do certame deverão declarar sua condição nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, conforme Anexo II deste Edital.

8.5.1. Se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentar restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, à critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa.

8.6. O prazo assegurado no subitem 9.5.1 terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

8.7. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.5.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81, da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8. Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à **Qualificação Técnica** deverão atender o que estabelece o **item 12.3. Parte A – Preâmbulo, deste Edital**.

8.9. Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos a **Qualificação Econômica - Financeira** deverão atender o que estabelece o **item 12.4. Parte A – Preâmbulo, deste Edital**.

8.10. Os documentos a serem apresentados para habilitação através das **Declarações para Credenciamento** exigidas deverão atender o que estabelece o **item 12.5. Parte A – Preâmbulo, deste Edital**.

8.11. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais.

8.12. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

8.13. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação



técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

8.14. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

9. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão.

9.1.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos a cerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito, via fax ou através de e-mail (compraspmvc@hotmail.com) em atenção do Pregoeiro.

9.1.2. Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente normal (09:00hs à 17:00hs), junto ao Protocolo Geral da PMVC, localizado na Secretaria de Finanças, em atenção à Gerência de Compras, para que seja gerado número de protocolo e, instaurado o devido processo. Não serão aceitos pedidos encaminhados por fax ou outro meio eletrônico;

9.1.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil;

9.1.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.2. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, após Declarado Vencedor, mediante registro em Ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

9.2.1. As razões do recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no item **10.2 na Gerência de Compras/Setor de Licitações.**

9.3. Quando da intenção de RECURSOS ou IMPUGNAÇÕES, os mesmos deverão ser protocolados pelo Licitante, junto ao Serviço de Protocolo Geral da PMVC, localizado no prédio principal da Prefeitura Municipal - Secretaria de Finanças, em atenção à Gerência de Compras, para que seja instaurado o devido processo. **NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS ENCAMINHADOS POR FAX OU OUTRO MEIO ELETRÔNICO.**

9.4. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias.

9.5. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso.

9.6. A falta de manifestação imediata e motivada do **LICITANTE** para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao **LICITANTE** vencedor.

9.7. O recurso contra decisões do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme decreto nº 11.553/04, Artigo 37, inciso I.



9.8. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

9.10. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

10.2. Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

10.3. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

10.4. Homologado o resultado da licitação, a Gerência de Compras, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento devido à empresa **CONTRATADA** será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos, respeitando os prazos de liberação dos recursos do FNDE-PNAE, através de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o Contratante, com o prévio aval do **CONTRATADO**, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo Contratante do recebimento definitivo do objeto licitado.

11.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

12. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

12.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da entrega dos objetos e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

12.2. Deverá a **Unidade Requisitante, também**, proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.

12.3. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do material e ou equipamento com as especificações no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando será emitido um documento firmando o recebimento definitivo.

**14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. O descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade promotora da licitação, bem como a desistência da proposta e a não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, sujeitará o **LICITANTE** às seguintes sanções previstas na Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei nº. 8.666/93 e Lei Estadual nº. 4.660/86, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

14.1.1. Cancelamento da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Advertência;

14.1.3. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos;

14.1.4. Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;

14.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de recusa do adjudicatário em assinar a Ata, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

14.1.6. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;

14.1.7. Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo;

14.1.8. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata do Registro de Preços;

14.1.9. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.1.10. As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, cobradas administrativamente ou judicialmente.

15. DA ENTREGA E DA CONTRATAÇÃO

15.1. A licitante deverá cumprir o prazo conforme fixado no item 7.3, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da emissão da ordem de compra, que poderá ser encaminhada por meio de fax, remessa postal ou retirada pelo contratado no prazo de até 05 (cinco) dias.

16. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços para aquisição, objeto desta licitação, obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com **vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.**



16.2. O proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de 03 (três) dias úteis, retirar, assinar e devolver a Ata do Registro de Preços, na forma da minuta apresentada no Anexo IX, adaptada à proposta vencedora.

16.3. A recusa injusta do convocado em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

16.4. É facultado ao CONTRATANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no item 15.6.

16.5. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, ou supressões acima do percentual citado poderão ocorrer, mediante acordo entre as partes.

17. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação.

17.2. O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a **Unidade Requisitante** da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

17.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

17.4. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a **Unidade Requisitante** proceder a futuras revisões de preços, caso venha a CONTRATADA solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

17.5. A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

17.6. No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

17.7. À critério da Administração Pública Municipal poderá ser exigido da CONTRATADA as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

17.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria **Unidade Requisitante** ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

17.9. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

17.10. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

17.11. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

18. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

18.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

19.1. Os produtos deverão ser entregues em perfeita conformidade com as condições estabelecidas nos Anexos III a VIII do presente Edital, sendo que, o projeto, as especificações ou qualquer outro documento que integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

19.2. É de responsabilidade da CONTRATADA, substituir no fornecimento do produto, qualquer material impugnado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da impugnação.

19.3. A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento do produto, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

19.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos, na forma solicitada na Ordem de Compra.

19.5. Os quantitativos totais são estimados e representam as previsões do Município de Vitória da Conquista para os serviços durante o prazo de 12 (doze) meses.

20. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A CONTRATANTE designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços a Gerência de Compras, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Artigo 2º, inciso III do Decreto Municipal nº. 13.558/2010.

20.2. Compete à Coordenação de Material e Patrimônio, por intermédio da Gerência de Compras, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme o Artigo 4º e seus incisos, do Decreto Municipal nº 13.558/2010, em especial:

20.2.1. Convidar, mediante correspondência, os órgãos da Administração Municipal para participar do Registro de Preços;



20.2.2. Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual de consumo da administração encaminhadas pelos órgãos e setores da Administração Municipal;

20.2.3. Promover todos os atos necessários e instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente;

20.2.4. Realizar, com auxílio dos Órgãos Solicitantes, pesquisa de preços com vista à identificação dos valores dos bens e serviços a serem licitados;

20.2.5. Confirmar junto aos Órgãos Solicitantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos;

20.2.6. Encaminhar cópia da Ata aos demais Órgãos Solicitantes;

20.2.7. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

20.2.8. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.2. Este Edital é regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 11.553/04, Decreto Municipal nº. 13.558/10, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, devidamente atualizada.

21.3. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.4. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

21.5. A apresentação da proposta implica para a **LICITANTE** a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.6. À Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

21.7. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

21.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

21.9. A Administração quando da contratação de fornecedores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços.

21.10. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

21.11. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

21.12. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

21.13. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

21.14. Caberá ao representante credenciado da **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.15. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/06 e Decretos Municipais nºs. 11.553/04 e 13.558/2010.

21.16. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.17. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em originais, por cópias autenticadas em cartório ou por servidor da Administração mediante a apresentação dos originais.

Vitória da Conquista - BA, 07 de Agosto de 2012.

FRANCISCO DOS REIS FONSECA
Mat.: 07-13.058-9
Pregoeiro



ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial (SRP)	Número: 234/2012
--	----------------------------

(Nome da Empresa) _____, CNPJ nº. _____ sediada (endereço completo) _____, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei:

- Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao Pregão Presencial nº. 234/2012;
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatória, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação;
- Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 2012.

Razão Social / CNPJ
Nome e Nº do RG do Representante Legal
Assinatura



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial (SRP)	Número: 234/2012
--	----------------------------

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____ sediada
(endereço completo) _____, neste ato, representada legalmente por (nome e qualificação
do representante legal) _____, declara sob as penas da lei:

- Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 2012.

Razão Social / CNPJ
Nome e Nº do RG do Representante Legal
Assinatura



ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO (OPCIONAL)

PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial (SRP)	Número: 234/2012
---	---------------------

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada _____
(endereço completo) _____, neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto ao MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, podendo participar no presente processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 234 / 2012, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 2012.

Nome
Qualificação do declarante

RECONHECER FIRMA



ANEXO IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 0xx/2012
--	----------------------------

CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO

1. Apresentar bula do medicamento injetável (ampola, fraco dos anestésicos ou frasco-ampola) de acordo com o laboratório ofertado na proposta informando quanto a estabilidade do medicamento, via de administração, marcando/sinalizando na mesma bula com caneta (de forma legível), enumerando sua folha de acordo com o numero do lote.
2. Apresentar registro no Ministério da Saúde para cada medicamento, enumerando sua folha de acordo com o número do lote.
3. Apresentar Boas Práticas de Fabricação para os medicamentos, enumerando sua folha de acordo com o número do lote.
4. Apresentar autorização de funcionamento do laboratório fabricante e do distribuidor para cada medicamento, enumerando sua folha de acordo com o numero do lote;
5. Apresentar Alvará Sanitário vigente. Importante: os documentos enviados pelos fornecedores devem ser organizados em ordem crescente, de acordo com os lotes do edital.
6. **Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas por esta unidade requisitante sem qualquer tipo de alteração**
7. O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços será realizado no endereço do **Hospital Municipal Esaú Matos**, situado à Avenida Macaúbas, 100, Kadija – CEP 45065-540, Vitória da Conquista, Estado da Bahia
8. **Responsável Técnico/ Fiscal do Contrato: Jocélia Rocha Lima de Brito. Contato (77) 3420-6212**



ANEXO V – DOS LOTES

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial (SRP)	Número: 234/2012
---	---------------------

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS LOTES

LOTE 01- ACICLOVIR

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
1.1	ACICLOVIR 250MG PO LIOFILIZADO FRASCO AMPOLA COM DILUENTE. ESTABILIDADE DEPOIS DE RECONSTITUIDA DE NO MINIMO 12 HORAS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	FRS	50

LOTE 02- FENOTEROL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
2.1	FENOTEROL 5MG/ML FRASCO LACRADO 20ML SOLUÇÃO INALANTE	FRS	100

LOTE 03- ACIDO ASCORBICO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
3.1	ACIDO ASCORBICO 500 MG/5ML AMPOLA IM/IV	AMP	200

LOTE 04- ACIDO FOLICO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
4.1	ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	60

LOTE 05 ACIDO VALPROICO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
5.1	ACIDO VALPROICO 250MG/ML 100ML	FRS	2

LOTE 06- ACIDO TRANEXAMICO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
6.1	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG/ML 5ML AMPOLA IM/IV	AMP	135

LOTE 07- ADRENALINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
7.1	ADRENALINA 0,001MG/ML AMPOLA COM 1ML SC/IM/IV	AMP	800

LOTE 08- ALBUMINA HUMANA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
8.1	ALBUMINA HUMANA 20% 50ML SOLUÇÃO INJETAVEL IV FRASCO AMPOLA	FRS-AMP	150

LOTE 09- ALBENDAZOL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
9.1	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO LACRADO COM 10ML	FRS	5

LOTE 10- ALFENTANILA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
10.1	ALFENTANILA 0,544MG/ML AMPOLA IV DE 5ML	AMP	70

LOTE 11- ALPROSTADIL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
11.1	ALPROSTADIL 500 MCG PO LIOFILIZADO 1 ML FRASCO AMPOLA.	AMP	20

LOTE 12- AMINOACIDO 10%

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
12.1	AMINOACIDO 10% uso neonatal e pediátrico 50ml	FR/AMP	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

LOTE 13- AMBROXOL 15MG/ML

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
13.1	AMBROXOL 15MG/ML INFANTIL 100 ML FRASCO LACRADO	FRS	10

LOTE 14- AMICACINA 50 MG/ ML

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
14.1	AMICACINA 50 MG/ML AMP. IV/IM DE 2ML	AMP	250

LOTE 15- AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
15.1	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	20

LOTE 16- AMINOFILINA 24 MG /ML

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
16.1	AMINOFILINA 24 MG /ML - AMPOLA 10ML IM/ IV	AMP	500

LOTE 17- AMIODARONA 150 MG

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
17.1	AMIODARONA 150 MG AMPOLA DE 3ML IV	AMP	50

LOTE 18- AMOXICILINA 1G + ACIDO CLAVULANICO 200MG

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
18.1	AMOXICILINA 1G + ACIDO CLAVULANICO 200MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA	FRS/AMP	50

LOTE 19- AMOXICILINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
19.1	AMOXICILINA 250MG/5ML FRASCO LACRADO COM 60ML SUSPENSAO ORAL	FRS	35
19.2	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	500

LOTE 20- AMPICILINA SODICA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
20.1	AMPICILINA SODICA 1000 MG PO LIOFILIZADO COM DILUENTE FRASCO-AMP. ESTABILIDADE DEPOIS DE RECONSTITUIDA DE NO MINIMO 4 HORAS SOB REFRIGERAÇÃO.	AMP	1000
20.2	AMPICILINA SODICA 500 MG PO LIOFILIZADO COM DILUENTE FRASCO-AMP. ESTABILIDADE DEPOIS DE RECONSTITUIDA DE NO MINIMO 4 HORAS SOB REFRIGERAÇÃO.	AMP	1000

LOTE 21- ANFOTERICINA B 50MG PO LIOFILIZADO COM DILUENTE PROPRIO.

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
21.1	ANFOTERICINA B 50MG PO LIOFILIZADO COM DILUENTE PROPRIO. ESTABILIDADE DEPOIS DE RECONSTITUIDO DE NO MINIMO 07 DIAS SOB REFRIGERAÇÃO.	UND	25

LOTE 22- ATROPINA 0,25MG/ML

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
22.1	ATROPINA 0,25MG/ML AMPOLA IV	AMP	300

LOTE 23- AZITROMICINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
23.1	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	15
23.2	AZITROMICINA 600MG/15ML FRASCO LACRADO SUSPENSÃO ORAL	FRS	10

LOTE 24- BECLOMETASONA, DIPROPIONATODE 50MCG SPRAY

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
24.1	BECLOMETASONA, DIPROPIONATODE 50MCG SPRAY USO INALATORIO (ORAL), AEROSSOL DOSEADO 200 DOSES. USO ADULTO E PEDIATRICO	FRS	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

LOTE 25- BESILATO DE ATRACURIO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
25.1	BESILATO DE ATRACURIO 10MG/ML 2,5ML IV AMPOLA	AMP	75

LOTE 26- BENZILPENICILINA BENZATINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
26.1	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000 UI PO LIOFILIZADO FRASCO-AMP COM DILUENTE.	FRS-AMP	300
26.2	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PO LIOFILIZADO FRASCO-AMP COM DILUENTE.	FRS-AMP	1250

LOTE 27- BENZILPENICILINA POTASSICA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
27.1	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI PO LIOFILIZADO FRASCO-AMP COM DILUENTE E ESTABILIDADE DEPOIS DE RECONSTITUIDA DE NO MINIMO 7 DIAS SOB REFRIGERAÇÃO.	FRS-AMP	1250
27.2	BENZILPENICILINA POTASSICA 1.000.000 UI PO LIOFILIZADO FRASCO-AMP COM DILUENTE E ESTABILIDADE DEPOIS DE RECONSTITUIDADE NO MINIMO 7 DIAS SOB REFRIGERAÇÃO.	FRS-AMP	250

LOTE 28- BENZILPENICILINA BENZATINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
28.1	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PO LIOFILIZADO FRASCO-AMP COM DILUENTE	FRS-AMP	1700

LOTE 29- BENZILPENICILINA PROCAINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
29.1	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 MAIS POTASSICA 100.000 FR./AMP PO LIOFILIZADO COM DILUENTE COM ESTABILIDADE DEPOIS DE RECONSTITUIDA DE NO MINIMO 7 DIAS SOB REFRIGERAÇÃO.	FRS-AMP	100

LOTE 30- DEXPANTENOL 50MG/G

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
30.1	DEXPANTENOL 50MG/G TUBO COM 30G POMADA	TUBO	3

LOTE 31- BENZOATO DE BENZILA 25%

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
31.1	BENZOATO DE BENZILA 25% FRASCO LACRADO COM 60ML	FRS	8

LOTE 32- BETAMETASONA FOSFATO DISSODICO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
32.1	BETAMETASONA FOSFATO DISSODICO 4MG/ML AMP IM	AMP	360

LOTE 33- BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
33.1	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML AMPOLA INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR	AMP	300

LOTE 34- BIPERIDENO, LACTATO DE, 5MG/ML

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
34.1	BIPERIDENO, LACTATO DE, 5MG/ML - 1ML IM/IV	AMP	3

LOTE 35- BUPIVACAINA 0,5%

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
35.1	BUPIVACAINA 0,5% + GLICOSE ANIDRA 4ML AMPOLA	AMP	700
35.2	BUPIVACAINA 0,5% COM VASO - 20 ML FRASCO	FRS	20



35.3	BUPIVACAINA 0,5% ISOBARICA AMPOLA 4ML	AMP	10
35.4	BUPIVACAINA 0,5% SEM VASO - 20 ML FRASCO	FRS	70

LOTE 36- CABERGOLINA 0,5 MG COMPRIMIDO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
36.1	CABERGOLINA 0,5 MG COMPRIMIDO. EMBALAGEM COM DOIS COMPRIMIDOS	COMP	4

LOTE 37- CARBAMAZEPINA 200MG FRASCO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
37.1	CARBAMAZEPINA 200MG/ML SUSPENSÃO FRASCO LACRADO COM 100 ML	FRASCO	1

LOTE 38- CARBAMAZEPINA 20MG COMPRIMIDO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
38.1	CARBAMAZEPINA 20MG COMPRIMIDO BLISTER EM DOSE UNITARIA	COMP	20

LOTE 39- CAPTOPRIL 25MG COMP

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
39.1	CAPTOPRIL 25MG COMP.BLISTER EM DOSE UNITARIA	COMP	500

LOTE 40- CARVÃO VEGETAL ATIVADO 100% EM PO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
40.1	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 100% EM PO FRASCO COM 25G	FRS	3

LOTE 41- CAVERDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
41.1	CAVERDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITARIA.	COMP	20

LOTE 42- CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
42.1	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL frasco lacrado 60ML	FRS	40

LOTE 43- CEFALEXINA 500MG COMP.BLISTER

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
43.1	CEFALEXINA 500MG COMP.BLISTER EM DOSE UNITARIA	COMP	1500

LOTE 44- CEFALOTINA 1000MG IM/IV PO LIOFILIZADO FRASCO AMPOLA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
44.1	CEFALOTINA 1000MG IM/IV PO LIOFILIZADO FRASCO AMPOLA COM DILUENTE COM ESTABILIDADE DEPOIS DE RECONSTITUIDA DE NO MINIMO 96 HORAS SOB REFRIGERAÇÃO.	FRS-AMP	700

LOTE 45- CEFAZOLINA 1000MG IM/IV PO LIOFILIZADO FRASCO AMPOLA COM DILUENTE

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
45.1	CEFAZOLINA 1000MG IM/IV PO LIOFILIZADO FRASCO AMPOLA COM DILUENTE COM ESTABILIDADE DEPOIS DE RECONSTITUIDA DE NO MINIMO 24 HORAS SOB REFRIGERAÇÃO	FRS-AMP	700

LOTE 46- CEFEPIMA 1000 MG IV PO LIOFILIZADO FR/AMP COM ESTABILIDADE

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
46.1	CEFEPIMA 1000 MG IV PO LIOFILIZADO FR/AMP COM ESTABILIDADE DEPOIS DE RECONSTITUIDA DE NO MINIMOESTABILIDADE DEPOIS DE RECONSTITUIDA DE NO MINIMO 7 DIAS SOB REFRIGERAÇÃO.	FRS-AMP	150

LOTE 47- CEFOTAXIMA 1000MG

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
47.1	CEFOTAXIMA 1000MG FRASCO AMPOLA COM DILUENTE	FRS-AMP	50

LOTE 48- CEFTRIAXONA 1000MG PO LIOFILIZADO IM COM DILUENTE 3,5ML

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
------	----------------------	--------------	--------



48.1	CEFTRIAXONA 1000MG PO LIOFILIZADO IM COM DILUENTE 3,5ML ESPECIFICO (LIDOCAINA + AGUA) PARA ADMINISTRAÇÃO INTRA MUSCULAR COM ESTABILIDADE DEPOIS DE RECONSTITUIDA DE NO MINIMO 24 HORAS SOB REFRIGERAÇÃO.	FRS-AMP	50
------	--	---------	----

LOTE 49- CEFTRIAXONA 1000MG PO LIOFILIZADO IV COM DILUENTE

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
49.1	CEFTRIAXONA 1000MG PO LIOFILIZADO IV COM DILUENTE. ESTABILIDADE DE NO MINIMO 24 HORAS, SOB REFRIGERAÇÃO, DEPOIS DE RECONSTITUIDA	FRS-AMP	300

LOTE 50- DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO DE, 50 MG/ML 10 MLFR/AMP

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
50.1	DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO DE, 50 MG/ML 10 MLFR/AMP COM ESTABILIDADE DE 48 HORAS EM TEMPERATURA AMBIENTE (15 A 30°C).	FRS-AMP	100

LOTE 51- CETOPROFENO 100MG PO LIOFILIZADO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
51.1	CETOPROFENO 100MG PO LIOFILIZADO COM DILUENTE IV	UNDS	600

LOTE 51- CETOPROFENO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
52.1	CETOPROFENO 20 MG/ML SOL. ORAL GOTAS FRASCO 20 ML	FRASCO	20

LOTE 52- CETOPROFENO 50MG/ML 2ML IM

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
52.1	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML IM	AMP	1056

LOTE 53- CETOPROFENO 50 MG CAPS

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
53.1	CETOPROFENO 50 MG CAPS. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	CAPS	5000

LOTE 54- CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
54.1	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	25

LOTE 55- CIPROFLOXACINA 2 MG/ML 100 ML IV

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
55.1	CIPROFLOXACINA 2 MG/ML 100 ML IV BOLSA SISTEMA FECHADO	BOLSA	50

LOTE 56- CODEINA + PARACETAMOL 30MG COMPRIMIDO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
56.1	CODEINA + PARACETAMOL 30MG comprimido. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	12

LOTE 57- CODEINA + PARACETAMOL 30MG COMPRIMIDO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
57.1	CODEINA + PARACETAMOL 30MG comprimido. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	12

LOTE 58- COLAGENASE+CLORAFENICOL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
58.1	COLAGENASE+CLORAFENICOL POMADA TUBO COM 30G	TUBO	3

LOTE 59- CICLOFOSFAMIDA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
59.1	CICLOFOSFAMIDA 200MG FRASCO AMPOLA	FRS-AMP	3

LOTE 60- CLINDAMICINA AMPOLA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
60.1	CLINDAMICINA 150 MG/ML IM/IV 2ML AMPOLA	AMP	400

LOTE 61- CLINDAMICINA 150 MG/ML IM/IV 4 ML AMP.



Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
61.1	CLINDAMICINA 150 MG/ML IM/IV 4 ML AMP.	AMP	400

LOTE 62- CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
62.1	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO LACRADO COM 20ML	UNDS	5

LOTE 63- CLONIDINA 150MG/1ML AMPOLA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
63.1	CLONIDINA 150MG/1ML AMPOLA	AMP	50

LOTE 64- CLORETO DE POTASSIO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
64.1	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML AMPOLA	AMP	600
64.2	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML AMPOLA	AMP	500
64.3	CLORETO DE POTASSIO XAROPE 6% FRASCO LACRADO DE 100ML	FRS	5

LOTE 65- CLORETO DE SODIO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
65.1	CLORETO DE SODIO 0,9 % 10 ML AMP.	AMP	15000
65.2	CLORETO DE SODIO 20 % 10 ML AMP.	AMP	1500
65.3	CLORETO DE SODIO 10 % 10 ML AMP.	AMP	250

LOTE 66- CLORIDRATO DE TRAMADOL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
66.1	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA 2ML IM/IV	AMP	50

LOTE 67- CLORPROMAZINA 50 MG

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
67.1	CLORPROMAZINA 50MG/ML AMPOLA 5ML IM/IV	AMP	50

LOTE 68- CLORPROMAZINA 100 MG

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
68.1	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	20

LOTE 69- CLORPROMAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
69.1	CLORPROMAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL FRASCO LACRADO COM 20ML	FRS	3

LOTE 70- COMPLEXO B AMPOLA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
70.1	COMPLEXO B AMPOLA IV/IM 2ML	AMP	200

LOTE 71- DANTROLENE SODIUM 20MG 70ML FRASCO AMPOLA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
71.1	DANTROLENE SODIUM 20MG 70ML FRASCO AMPOLA. Kit com 1 caixa COM 12 frascos. Procedência: Nacional	FRS-AMP	12

LOTE 72- DESLANOSIDEO 0,2MG/ML AMPOLA 1ML IM/IV

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
72.1	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML AMPOLA 1ML IM/IV	AMP	50

LOTE 73- DEXAMETASONA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
73.1	DEXAMETASONA 2 MG/ML 1 ML IM/IV AMP.	AMP	700
73.2	DEXAMETASONA 4 MG/ML AMPOLA COM 2,5 ML IM/IV	AMP	700
73.3	DEXAMETASONA, ACETATO DE 1 MG/G 10 G CREME TUBO	TUBO	100

LOTE 74- DEXCLOFENIRAMINA SEM CORANTE



Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
74.1	DEXCLOFENIRAMINA SEM CORANTE 2MG/5ML FRASCO LACRADO 100ML XAROPE	FRS	20

LOTE 75- DIAZEPAM 10 MG

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
75.1	DIAZEPAM 10MG/2ML AMPOLA IV	AMP	100

LOTE 76- DIAZEPAN 5MG COMPRIMIDO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
76.1	DIAZEPAN 5MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	20

LOTE 77- DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG AMPOLA DE 3 ML

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
77.1	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG AMPOLA DE 3 ML. USO INTRAMUSCULAR	AMP	200

LOTE 78- DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
78.1	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITARIA	COMP	2500

LOTE 79- DIGOXINA ELIXIR 0,05MG/ML

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
79.1	DIGOXINA ELIXIR 0,05MG/ML FRASCO LACRADO 60ML	FRS	4

LOTE 80- DIMENIDRINATO 3MG + PIRIDOXINA 5MG + FRUTOSE

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
80.1	DIMENIDRINATO 3MG + PIRIDOXINA 5MG + FRUTOSE 100MG + GLICOSE 100MG AMPOLA DE 10ML VENOSA	AMP	50

LOTE 81- DIMETICONA 40 MG COMP

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
81.1	DIMETICONA 40 MG COMP. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	AMP	1500

LOTE 82- DIMETICONA 75MG/ML FRASCO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
82.1	DIMETICONA 75MG/ML FRASCO LACRADO COM 20ML	FRS	300

LOTE 83- DIPIRONA 500 MG/ML

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
83.1	DIPIRONA 500 MG/ML 2ML AMPOLA IM/IV	AMP	3000

LOTE 84- DIPIRONA 500 MG/ML FRASCO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
84.1	DIPIRONA 500 MG/ML FRASCO LACRADO 20ML	FRS	150

LOTE 85- DIPIRONA 500 MG COMP

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
85.1	DIPIRONA 500 MG COMP. BLISTER EM DOSE UNITARIA	COMP	1000

LOTE 86- DOBUTAMINA 250MG

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
86.1	DOBUTAMINA 250MG AMPOLA 20ML IV	AMP	400

LOTE 87- DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
87.1	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO LACRADO COM 100ML	FRS	40

LOTE 88- DOPAMINA 5MG/ML

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
------	----------------------	--------------	--------



88.1	DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA 10ML IV	AMP	150
------	--------------------------------	-----	-----

LOTE 89- ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2ML

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
89.1	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2ML SUBCUTANEA	UNDS	20

LOTE 90- ERITROMICINA 125MG/5ML SUSPENSAO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
90.1	ERITROMICINA 125MG/5ML SUSPENSAO FRASCO LACRADO COM 60ML	FRS	20

LOTE 91- ERGOMETRINA 0,2 MG/ML 1ML AMPOLA IM/IV

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
91.1	ERGOMETRINA 0,2 MG/ML 1ML AMPOLA IM/IV	AMP	150

LOTE 92- ESCINA 10 MG/G, SALISILATO DIETILAMÔNIO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
92.1	ESCINA 10 MG/G, SALISILATO DIETILAMÔNIO 50 MG/G GEL TUBO 30G	TUBO	25

LOTE 93- ETILEFRINA, CLORIDRATO DE 10MG/ML

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
93.1	ETILEFRINA, CLORIDRATO DE 10MG/ML AMPOLA 1ML IM/SC/IV	AMP	324

LOTE 94- ETOMIDATO 2MG/ML

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
94.1	ETOMIDATO 2MG/ML AMPOLA 10ML IV	AMP	20

LOTE 95- FENITOÍNA 100 MG COMPRIMIDO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
95.1	FENITOÍNA 100 MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	10

LOTE 96- FENITOÍNA 100 MG / 5 ML SUSP. ORAL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
96.1	FENITOÍNA 100 MG / 5 ML SUSP. ORAL FRASCO LACRADO COM 100ML	FRS	3

LOTE 97- FENITOÍNA 250 MG/5ML

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
97.1	FENITOÍNA 250 MG/5ML AMP. IM/IV	AMP	200

LOTE 98- FENOBARBITAL 200 MG 2ML

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
98.1	FENOBARBITAL 200 MG 2ML AMP. IM/IV	AMP	700

LOTE 99- FENOBARBITAL 4% SOLUÇÃO ORAL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
99.1	FENOBARBITAL 4% SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20ML	FRS	10

LOTE 100- FENTANIL 0,05 MG/ML 10 ML FRASCO-AMP

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
100.1	FENTANIL 0,05 MG/ML 10 ML FRASCO-AMP COM ESTABILIDADE 48 HORAS EM TEMPERATURA AMBIENTE (22°C) DEPOIS DE ABERTO.	FRS-AMP	500

LOTE 101- FENTANIL 0,05 MG/ML

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
101.1	FENTANIL 0,05 MG/ML 2 ML AMP.	AMP	1500

LOTE 102- FITOMENADIONA 10 MG/ML AMPOLA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
102.1	FITOMENADIONA 10 MG/ML AMPOLA 1ML. USO INTRAMUSCULAR	AMP	1250



LOTE 103- FLUCONAZOL 150MG COMPRIMIDO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
103.1	FLUCONAZOL 150MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	5

LOTE 104- FLUCONAZOL 2 MG/ML 100 ML

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
104.1	FLUCONAZOL 2 MG/ML 100 ML FRASCO IV	BOLSA	50

LOTE 105- FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMPOLA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
105.1	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMPOLA 5ML IV	AMP	20

LOTE 106- FOSFATO DE SÓDIO MONOBASICO+ FOSFATO DE SÓDIO DIBASICO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
106.1	FOSFATO DE SÓDIO MONOBASICO 160 MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBASICO 60 MG/ML ENEMA FRASCO	FRS	120

LOTE 107- FOSFOLIPIDIO DE PULMÃO PORCINO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
107.1	FOSFOLIPIDIO DE PULMÃO PORCINO 120MG PO LIOFILIZADO FR/AMP	FRS-AMP	13
107.2	FOSFOLIPIDIO DE PULMÃO PORCINO 240MG PO LIOFILIZADO FR/AMP	FRS-AMP	10

LOTE 108- FUROSEMIDA 20 MG/2ML

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
108.1	FUROSEMIDA 20 MG/2ML AMP. IM/IV	AMP	750

LOTE – 109- GENTAMICINA 20MG/ML

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
109.1	GENTAMICINA 20MG/ML AMPOLA 1ML IM/IV	AMP	900

LOTE 110- GENTAMICINA 80MG/2ML

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
110.1	GENTAMICINA 80MG/2ML AMPOLA 2ML IM/IV	AMP	700

LOTE 111- GENTAMICINA 40MG/ML

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
111.1	GENTAMICINA 40MG/ML AMPOLA 1ML IM/IV	AMP	150

LOTE 112- GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
112.1	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	5

LOTE 113- GLICOSE 25% AMPOLA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
113.1	GLICOSE 25% AMPOLA 10ML AMPOLA IV	AMP	1000

LOTE 114- GLICOSE 50% AMPOLA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
114.1	GLICOSE 50% AMPOLA 10ML AMPOLA IV	AMP	1500

LOTE 115- GLICERINA ESTERIL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
115.1	GLICERINA ESTERIL 12% ENEMA FRASCO COM 250ML	FRS	40
115.2	GLICERINA ESTERIL 12% ENEMA FRASCO COM 500ML	FRS	20

LOTE 116- GLUCONATO DE CALCIO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
116.1	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML AMP.	AMP	1800



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

LOTE 117- HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML IV/IM			
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
117.1	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML IV/IM COM ESTABILIDADE DE 24 HORAS EM TEMPERATURA AMBIENTE, DEPOIS DE DILUIDA.	AMP	200

LOTE 118- HALOTANO 100ML ANESTESICO			
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
118.1	HALOTANO 100ML ANESTESICO INALATÓRIO	AMP	5

LOTE 119- HEPARINA SODICA 5000 UI/0,25 ML SUBCUTÂNEA			
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
119.1	HEPARINA SODICA 5000 UI/0,25 ML SUBCUTÂNEA AMPOLA.	AMP	75

LOTE 120- HEPARINA SODICA 5000 UI/ML INTRAVENOSA 5 ML			
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
120.1	HEPARINA SODICA 5000 UI/ML INTRAVENOSA 5 ML FRASCO-AMP.	AMP	25

LOTE 121- HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA			
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
121.1	HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA 1ML IV .	AMP	100

LOTE 122- HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP			
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
122.1	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	60

LOTE 123- HIDROCORTISONA 100 MG FRASCO-AMP COM ESTABILIDADE			
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
123.1	HIDROCORTISONA 100 MG FRASCO-AMP COM ESTABILIDADE PÓS RECONSTITUIÇÃO DE NO MINIMO 72 HORAS SOB REFRIGERAÇÃO.	FR-AMP	500

LOTE 124- HIDROCORTISONA 500 MG FRASCO-AMP COM ESTABILIDADE			
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
124.1	HIDROCORTISONA 500 MG FRASCO-AMP COM ESTABILIDADE PÓS RECONSTITUIÇÃODE NO MINIMO 72 HORAS SOB REFRIGERAÇÃO.	FR-AMP	250

LOTE 125- HIDROCORTISONA 1% CREME TUBO			
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
125.1	HIDROCORTISONA 1% CREME TUBO COM 30G	TUBO	20

LOTE 126- HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSAO FRASCO			
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
126.1	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSAO FRASCO LACRADO COM 100ML	FRS	10

LOTE 127- HIOSCINA + DIPIRONA GOTAS FRASCO			
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
127.1	HIOSCINA + DIPIRONA GOTAS FRASCO LACRADO COM 20ML	FRS	30

LOTE 128- HIOSCINA +DIPIRONA COMPRIMIDO			
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
128.1	HIOSCINA +DIPIRONA COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	7500

LOTE 129- HIOSCINA 20 MG/5ML + DIPIRONA 2,5G/5ML			
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
129.1	HIOSCINA 20 MG/5ML + DIPIRONA 2,5G/5ML AMPOLA. IV/IM	AMP	1500

LOTE 130- HIOSCINA SIMPLES 20MG COMPRIMIDO			
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
130.1	HIOSCINA SIMPLES 20MG COMPRIMIDO	COMP	100



LOTE 131- HIOSCINA SIMPLES 20MG/ML AMPOLA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
131.1	HIOSCINA SIMPLES 20MG/ML AMPOLA IV/IM	AMP	200

LOTE 132- HIDROXIETILAMIDO 130/0,4 - 6% + CLORETO DE SODIO 0,9% BOLSA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
132.1	HIDROXIETILAMIDO 130/0,4 - 6% + CLORETO DE SODIO 0,9% BOLSA COM 500ML	BOLSA	15

LOTE 133- IBUPROFENO 50MG/ML SEM AÇUCAR E SEM CORANTE SOLUÇÃO ORAL GOTAS

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
133.1	IBUPROFENO 50MG/ML SEM AÇUCAR E SEM CORANTE SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 30ML	FRS	100

LOTE 134- IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
134.1	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	50

LOTE 135- IMUNOGLOBULINA ANTI RH (D) 300MCG AMPOLA COM 1ML IM

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
135.1	IMUNOGLOBULINA ANTI RH (D) 300MCG AMPOLA COM 1ML IM	AMP	500

LOTE 136- IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G/100ML SOLUÇÃO INTRAVENOSA SD VÍRUS INATIVADO.

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
136.1	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G/100ML SOLUÇÃO INTRAVENOSA SD VÍRUS INATIVADO. CADA 1,0ML DE SOLUÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO IV CONTÉM: PROTEINAS (MAIOR IGUAL 95% DE IMUNOGLOBULINA G HUMANA) 50MG + MALTOSE 100MG + TRITON - X- 100 MAIOR IGUAL 5MCG + TNBP MAIOR IGUAL 1MCG + AGUA PARA INJEÇÃO.	FR-AMP	25

LOTE 137- IMUNOGLOBULINA HUMANA 0,5G SOLUÇÃO INTRAVENOSA SD VÍRUS INATIVADO.

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
137.1	IMUNOGLOBULINA HUMANA 0,5G SOLUÇÃO INTRAVENOSA SD VÍRUS INATIVADO. CADA 1,0ML DE SOLUÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO IV CONTÉM: PROTEINAS (MAIOR IGUAL 95% DE IMUNOGLOBULINA G HUMANA) 50MG + MALTOSE 100MG + TRITON - X- 100 MAIOR IGUAL 5MCG + TNBP MAIOR IGUAL 1MCG + AGUA PARA INJEÇÃO.	FR-AMP	13

LOTE 138- INSULINA HUMANA REGULAR FRASCO/AMP

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
138.1	INSULINA HUMANA REGULAR FRASCO/AMP 10ML.	FRS	10

LOTE 139- INSULINA HUMANA NPH FRASCO/AMP

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
139.1	INSULINA HUMANA NPH FRASCO/AMP 10ML.	FRS	8

LOTE 140- IOPAMIDOL 370 (755MG/ML)

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
140.1	IOPAMIDOL 370 (755MG/ML) CONTRASTE IODADO VENOSO FRASCO AMPOLA COM 50ML	FR-AMP	8

LOTE 141- IPRATROPIO, BROMIDRATO DE. 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALANTE

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
141.1	IPRATROPIO, BROMIDRATO DE. 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALANTE FRASCO LACRADO COM 20ML. USO ADULTO E PEDIATRICO	FRS	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

LOTE 142- ISOFLURANO 100ML ANESTESICO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
142.1	ISOFLURANO 100ML ANESTESICO LIQUIDO INALATÓRIO	UNDS	25

LOTE 143- IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
143.1	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO.BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	10

LOTE 144- LACTULOSE 667MG/ML

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
144.1	LACTULOSE 667MG/ML FRASCO LACRADO COM 100ML	FRASCO	5

LOTE 145- MIDAZOLAM SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
145.1	MIDAZOLAM SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML FRASCO LACRADO SEM AÇUCAR COM 10ML	FRASCO	36

LOTE 146- LEVOMEPROMAZINA 4%

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
146.1	LEVOMEPROMAZINA 4% FRASCO LACRADO COM 20ML SOLUÇÃO ORAL	FRS	3

LOTE 147- LIDOCAINA, CLORIDRATO DE. 2% COM EPINEFRINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
147.1	LIDOCAINA, CLORIDRATO DE. 2% COM EPINEFRINA 20ML FR-AMP	FRS-AMP	40

LOTE 148- LIDOCAINA, CLORIDRATO DE. 2% SEM VASO CONSTRICTOR

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
148.1	LIDOCAINA, CLORIDRATO DE. 2% SEM VASO CONSTRICTOR 20ML FR-AMP.	FRS-AMP	900

LOTE 149- LIDOCAINA 2% GELEIA TUBO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
149.1	LIDOCAINA 2% GELEIA TUBO COM 30G	TUBO	100

LOTE 150- LIDOCAINA 1% SPRAY FRASCO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
150.1	LIDOCAINA 1% SPRAY FRASCO COM 100ML	FRS	8

LOTE 151- LORATADINA 10MG COMPRIMIDO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
151.1	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	40

LOTE 152- LORATADINA 1MG/ML SOLUÇÃO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
152.1	LORATADINA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO LACRADO COM 60ML	FRASCO	5

LOTE 153- MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
153.1	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	40

LOTE 154- MEBENDAZOL 100MG/5ML

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
154.1	MEBENDAZOL 100MG/5ML FRASCO LACRADO COM 30ML	FRASCO	25

LOTE 155- MEPERIDINA (PETIDINA)

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
155.1	MEPERIDINA (PETIDINA) 100MG/2ML AMPOLA IM/IV	AMP	175



LOTE 156- MEROPENEM 500 MG FRASCO-AMPOLA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
156.1	MEROPENEM 500 MG FRASCO-AMPOLA COM ESTABILIDADE PÓS RECONSTITUIÇÃO DE NO MINIMO 48 HORAS SOB REFRIGERAÇÃO.	AMP	200

LOTE 157- METARAMINOL, HEMITARTARATO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
157.1	METARAMINOL, HEMITARTARATO DE, 10 MG/ML 1 ML AMP.	AMP	100

LOTE 158- METFORMINA 850MG COMPRIMIDO.

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
158.1	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	40

LOTE 159- CLORIDRATO DE METADONA 5MG COMPRIMIDO CAIXA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
159.1	CLORIDRATO DE METADONA 5MG COMPRIMIDO CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	50

LOTE 160- METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
160.1	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	500

LOTE 161- METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
161.1	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO.BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	500

LOTE 162- METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO DE, 500 MG FR-AMP

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
162.1	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO DE, 500 MG FR-AMP. COM DILUENTE COM ESTABILIDADE PÓS RECONSTITUIÇÃO DE NO MINIMO 48 HORAS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	FRS-AMP	50

LOTE 163- METOCLOPRAMIDA 10 MG

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
163.1	METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML 2 ML AMPOLA IM/IV	AMP	2000

LOTE 164- METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DE, 4 MG/ML GOTAS

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
164.1	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DE, 4 MG/ML GOTAS. FRASCO LACRADO COM 10ML	UNDS	10

LOTE 165- METRONIDAZOL 5 MG/ML

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
165.1	METRONIDAZOL 5 MG/ML 100 ML IV BOLSA	BOLSA	150

LOTE 166- METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSAO FRASCO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
166.1	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSAO FRASCO LACRADO COM 40ML	FRASCO	10

LOTE 167- METRONIDAZOL 100 MG/G

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
167.1	METRONIDAZOL 100 MG/G TUBO COM 30G	GEL	15

LOTE 168- METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
168.1	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	40



LOTE 169- MIDAZOLAM 5 MG/ML AMPOLA 3ML (15 MG/3ML AMP.)

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
169.1	MIDAZOLAM 5 MG/ML AMPOLA 3ML (15 MG/3ML AMP.) AMPOLA IV	AMP	4000

LOTE 170- MIDAZOLAM 1 MG/ML AMPOLA 5ML (5 MG/5ML AMP.)

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
170.1	MIDAZOLAM 1 MG/ML AMPOLA 5ML (5 MG/5ML AMP.) AMPOLA IV	AMP	1300

LOTE 171- MISOPROSTOL 200 MCG COMPRIMIDO VAGINAL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
171.1	MISOPROSTOL 200 MCG COMPRIMIDO VAGINAL	COMP	200

LOTE 172- MISOPROSTOL 25 MCG COMPRIMIDO VAGINAL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
172.1	MISOPROSTOL 25 MCG COMPRIMIDO VAGINAL	COMP	350

LOTE 173- MORFINA, SULFATO DE 0,2 MG/ML 1 ML AMP

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
173.1	MORFINA, SULFATO DE 0,2 MG/ML 1 ML AMP. COM ESTABILIDADE DEPOIS DE DILUIDA DE 24 HORAS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	AMP	1000

LOTE 174- MORFINA, SULFATO DE. 1 MG/ML 2 ML AMP

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
174.1	MORFINA, SULFATO DE. 1 MG/ML 2 ML AMP. COM ESTABILIDADE DEPOIS DE DILUIDA DE 24 HORAS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	AMP	100

LOTE 175- CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML AMPOLA 1ML

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
175.1	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	20

LOTE 176- NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G POMADA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
176.1	NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G POMADA TUBO 10G	TUBO	150

LOTE 177- NEOSTIGMINA, METILSULFATO 0,5MG/ML AMPOLA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
177.1	NEOSTIGMINA, METILSULFATO 0,5MG/ML AMPOLA 1ML. SC/EV/IM	AMP	50

LOTE 178- NIFEDIPINA 20 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
178.1	NIFEDIPINA 20 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	500

LOTE 179- NIFEDIPINA 10 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
179.1	NIFEDIPINA 10 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	20

LOTE 180- NISTATINA 100.000 UI/4G CREME VAGINAL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
180.1	NISTATINA 100.000 UI/4G CREME VAGINAL COM 60G	TUBO	50

LOTE 181- NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 100.000 UI/ML. FRASCO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
181.1	NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 100.000 UI/ML. FRASCO LACRADO COM 60ML	FRASCO	40

LOTE 182- NITRATO DE PRATA 5% BASTÃO ESTERIL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
------	----------------------	--------------	--------



182.1	NITRATO DE PRATA 5% BASTÃO ESTERIL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COR AMBAR A PRETO COM 05 BASTOES	BASTAO	20
-------	---	--------	----

LOTE 183- NITRATO DE MICONAZOL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
183.1	NITRATO DE MICONAZOL 2% TUBO COM 30G	BASTAO	6

LOTE 184- NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG PÓ LIOFILIZADO PARA INFUSÃO EV

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
184.1	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG PÓ LIOFILIZADO PARA INFUSÃO EV. CAIXA COM 5 FRASCOS- AMPOLA CONTENDO:50 MG DE NITROPRUSSIATO DE SÓDIO DIHIDRATADO CADA FRASCO. + 5 AMPOLAS DE DILUENTE COM 2 ML.	FRASCO	1

LOTE 185- NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
185.1	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO DE, 2 MG/ML, 4 ML AMP.	AMP	50

LOTE 186- OLEO MINERAL PURO FRASCO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
186.1	OLEO MINERAL PURO FRASCO LACRADO COM 100 ML	FRASCO	8

LOTE 187- OLEO A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ACIDO CAPRICO, ACIDO CAPRILICO, ACIDO OLEICO, ACIDO LINOLEICO, ACIDO OLEICO, VITAMINA A E VITAMINA E, LECITINA DE SOJA.

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
187.1	OLEO A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ACIDO CAPRICO, ACIDO CAPRILICO, ACIDO OLEICO, ACIDO LINOLEICO, ACIDO OLEICO, VITAMINA A E VITAMINA E, LECITINA DE SOJA. INDICADO PARA PREVENÇÃO DE FERIDAS E TRATAMENTO DE FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS MESMO COM PERDA DE TECIDO SUPERFICIAL OU PARCIAL. USO TÓPICO, USO EXTERNO. EMBALAGEM TIPO ALMOTOLIA EM FRASCO COM 20ML, COM TAMPA INVIOVEL E AUTOPERFURANTE. REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO RISCO III.	FRASCO	15

LOTE 188- OLEO A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ACIDO CAPRICO, ACIDO CAPRILICO, ACIDO OLEICO, ACIDO LINOLEICO, ACIDO OLEICO, VITAMINA A E VITAMINA E, LECITINA DE SOJA. INDICADO PARA PREVENÇÃO DE FERIDAS E TRATAMENTO DE FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS MESMO COM PERDA DE TECIDO SUPERFICIAL OU PARCIAL. USO TÓPICO, USO EXTERNO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
188.1	OLEO A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ACIDO CAPRICO, ACIDO CAPRILICO, ACIDO OLEICO, ACIDO LINOLEICO, ACIDO OLEICO, VITAMINA A E VITAMINA E, LECITINA DE SOJA. INDICADO PARA PREVENÇÃO DE FERIDAS E TRATAMENTO DE FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS MESMO COM PERDA DE TECIDO SUPERFICIAL OU PARCIAL. USO TÓPICO, USO EXTERNO. EMBALAGEM TIPO ALMOTOLIA EM FRASCO COM 100ML, COM TAMPA INVIOVEL E AUTOPERFURANTE. REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO RISCO III.	FRASCO	8

LOTE 189- OMEPRAZOL 40MG VENOSO COM DILUENTE PRÓPRIO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
189.1	OMEPRAZOL 40MG VENOSO COM DILUENTE PRÓPRIO. Pó liófilo injetável. COM ESTABILIDADE DE NO MINIMO 4 HORAS EM TEMPERATURA AMBIENTE, DEPOIS DE RECONSTITUIDA	FRASCO	50

LOTE 190- ONDASETRONA 4MG COMPRIMIDO DISPERSIVEL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
190.1	ONDASETRONA 4MG COMPRIMIDO DISPERSIVEL. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	20

LOTE 191- OXACILINA 500 MG PO LIOFILIZADO COM DILUENTE FRASCO-AMPOLA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
191.1	OXACILINA 500 MG PO LIOFILIZADO COM DILUENTE FRASCO-AMPOLA COM	FR-AMP	750



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

	ESTABILIDADE PÓS RECONSTITUIÇÃO DE NO MINIMO 7 DIAS SOB REFRIGERAÇÃO.		
--	---	--	--

LOTE 192- OXITOCINA 5 UI/ML 1 ML AMPOLA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
192.1	OXITOCINA 5 UI/ML 1 ML AMPOLA. PARA ADMINISTRAÇÃO IM/IV	AMP	2000

LOTE 193- PALMITATO DE RETINOL 300.000 UI-VITAMINA A- AMPOLA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
193.1	PALMITATO DE RETINOL 300.000 UI-VITAMINA A- AMPOLA	AMP	5

LOTE 194- PANCURÔNIO, BROMETO DE 2MG/ML AMPOLA COM 2ML

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
194.1	PANCURÔNIO, BROMETO DE 2MG/ML AMPOLA COM 2ML	AMP	50

LOTE 195- PARACETAMOL 200 MG/ML gotas

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
195.1	PARACETAMOL 200 MG/ML gotas. FRASCO COM 20ML	FRASCO	75

LOTE 196- PARACETAMOL 500 MG comprimido

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
196.1	PARACETAMOL 500 MG comprimido. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	1500

LOTE 197- PENTOXIFILINA 20 MG/ML 5 ML AMPOLA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
197.1	PENTOXIFILINA 20 MG/ML 5 ML AMPOLA	AMP	50

LOTE 198- PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
198.1	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG	COMP	20

LOTE 199- PERMETRINA 1% LOÇÃO CREMOSA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
199.1	PERMETRINA 1% LOÇÃO CREMOSA. FRASCO LACRADO COM 60ML	FRASCO	5

LOTE 200- PIPERACILINA SÓDICA+ TAZOBACTAN SÓD. (2,0Mg + 0,25Mg) PO LIOFILIZADO FR/AMP

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
200.1	PIPERACILINA SÓDICA+ TAZOBACTAN SÓD. (2,0Mg + 0,25Mg) PO LIOFILIZADO FR/AMP COM ESTABILIDADE PÓS RECONSTITUIÇÃO DE NO MINIMO 48 HORAS SOB REFRIGERAÇÃO.	FRS-AMP	100

LOTE 201- PO PROTETOR PARA FORMAÇÃO DE BARREIRA PROTETORA NA PELE PERIESTOMAL, CAPAZ DE REDUZIR O RISCO DE IRRITAÇÃO CAUSADAS PELOS EFLUENTES.

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
201.1	PO PROTETOR PARA FORMAÇÃO DE BARREIRA PROTETORA NA PELE PERIESTOMAL, CAPAZ DE REDUZIR O RISCO DE IRRITAÇÃO CAUSADAS PELOS EFLUENTES. CAPAZ DE ABSORVER A UMIDADE PROVOCADA POR ESCORIAÇÕES MELHORANDO A FIXAÇÃO DOS DISPOSITIVOS PARA OSTOMIA. USO EXTERNO. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 30G. POSSUI CADASTRO NA ANVISA	FRASCO	5

LOTE 202- POLIMIXINA B 500000UI PO LIOFILIZADO COM DILUENTE FRASCO AMPOLA.

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
202.1	POLIMIXINA B 500000UI PO LIOFILIZADO COM DILUENTE FRASCO AMPOLA. ESTABILIDADE DE NO MINIMO 48 HORAS SOB REFRIGERAÇÃO, DEPOIS DE RECONSTITUIDO	FRS	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

LOTE 203- POLIVITAMINICO VIT. A 3000UI + VIT B1 2MG + VIT B2 1,5MG + NICOTINAMIDA 15MG + VIT B5 10MG + VIT B6 2MG + VIT C 80MG + VIT D 900UI + VIT E 15MG 20 ML GOTAS FRASCO COM 20ML

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
203.1	POLIVITAMINICO VIT. A 3000UI + VIT B1 2MG + VIT B2 1,5MG + NICOTINAMIDA 15MG + VIT B5 10MG + VIT B6 2MG + VIT C 80MG + VIT D 900UI + VIT E 15MG 20 ML GOTAS FRASCO COM 20ML (MARCA DE REFERENCIA - PROTOVIT)	FRS	40

LOTE 204- PREDNISOLONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
204.1	PREDNISOLONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO LACRADO COM 100ML	FRS	50

LOTE 205- PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
205.1	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	200

LOTE 206- PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
206.1	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	300

LOTE 207- PROMETAZINA, CLORIDRATO DE, 25 MG/ML 2 ML AMPOLA IM

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
207.1	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE, 25 MG/ML 2 ML AMPOLA IM	AMP	200

LOTE 208- PROMETAZINA 50MG COMPRIMIDO.

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
208.1	PROMETAZINA 50MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	20

LOTE 209- PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
209.1	PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	40

LOTE 210- PROPOFOL 10 MG/ML 20 ML AMPOLA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
210.1	PROPOFOL 10 MG/ML 20 ML AMPOLA COM ESTABILIDADE DE 6 HORAS APÓS A DILUIÇÃO OU 12 HORAS SE NÃO DILUÍDO.	AMP	375

LOTE 211- RANITIDINA 15 MG/ML 120ML SOL. ORAL FRASCO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
211.1	RANITIDINA 15 MG/ML 120ML SOL. ORAL FRASCO LACRADO	FRS	15

LOTE 212- RANITIDINA 25 MG/ML AMPOLA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
212.1	RANITIDINA 25 MG/ML AMPOLA DE 2 ML PARA ADMINISTRAÇÃO IM/IV.	AMP	1000

LOTE 213- RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
213.1	RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	100

LOTE 214- SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
214.1	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ. SACHE COM 27,9 G	SACHÊ	650

LOTE 215- SALBUTAMOL, SULFATO DE 120MCG/DOSE AEROSSOL. USO INALATORIO (ORAL)

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
215.1	SALBUTAMOL, SULFATO DE 120MCG/DOSE AEROSSOL. USO INALATORIO (ORAL). USO ADULTO E PEDIATRICO. FRASCO COM 200 DOSES	FRASCO	3



LOTE 216- SALBUTAMOL, SULFATO DE, 0,5 MG/ML 1 ML AMP.

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
216.1	SALBUTAMOL, SULFATO DE, 0,5 MG/ML 1 ML AMP.	AMP	20

LOTE 217- SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 1% TUBO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
217.1	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 1% TUBO LACRADO COM 100G	TUBO	8

LOTE 218- SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 240MG/5ML

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
218.1	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 240MG/5ML SOL ORAL	FRASCO	15

LOTE 219- SULFAMETOXAZOL400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
219.1	SULFAMETOXAZOL400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	20

LOTE 220- SULFATO DE MAGNESIO 50% 10 ML AMPOLA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
220.1	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10 ML AMPOLA	AMP	700

LOTE 221- SULFATO FERROSO 25 MG/ML GOTAS FRASCO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
221.1	SULFATO FERROSO 25 MG/ML GOTAS FRASCO LACRADO COM 30ML	FRASCO	15

LOTE 222- SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
222.1	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	250

LOTE 223- SUXAMETÔNIO, CLORETO DE 100 MG PÓ LIOFÍLICO FRASCO-AMP

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
223.1	SUXAMETÔNIO, CLORETO DE 100 MG PÓ LIOFÍLICO FRASCO-AMP COM ESTABILIDADE PÓS RECONSTITUIÇÃO DE NO MINIMO 72 HORAS PÓS RECONSTITUIÇÃO SOB REFRIGERAÇÃO.	FRS-AMP	60

LOTE 224- TIOPENTAL 1 G PO LIOFILIZADO FRASCO-AMP

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
224.1	TIOPENTAL 1 G PO LIOFILIZADO FRASCO-AMP. COM ESTABILIDADE DE NO MINIMO 24 HORAS SOB REFRIGERAÇÃO.	FRS-AMP	25

LOTE 225- TOBRAMICINA 0,3% 10ML COLIRIO OFTALMICO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
225.1	TOBRAMICINA 0,3% 10ML COLIRIO OFTALMICO FRASCO 10ML	FRS	10

LOTE 228- VARFARINA 5MG COMPRIMIDO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
228.1	VARFARINA 5MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	50

LOTE 229- VANCOMICINA, CLORIDRATO DE, 500 MG PO LIOFILIZADO COM DILUENTE FR-AMP

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
229.1	VANCOMICINA, CLORIDRATO DE, 500 MG PO LIOFILIZADO COM DILUENTE FR-AMP COM ESTABILIDADE PÓS RECONSTITUIÇÃO DE NO MINIMO 14 DIAS SOB REFRIGERAÇÃO.	FRS	50

LOTE 230- VITAMINA A + D + OXIDO DE ZINCO POMADA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
230.1	VITAMINA A + D + OXIDO DE ZINCO POMADA TUBO COM 30G	TUBO	50

LOTE 231- VITELINATO DE PRATA 10% SOLUÇÃO OFTALMICA 5 ML GOTAS



Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
231.1	VITELINATO DE PRATA 10% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML GOTAS (MARCA DE REFERENCIA - ARGIROL)	FRS	90

SOLUÇÕES GERMICIDAS/OUTROS

LOTE 232- ALCOOL ETILICO 70 %

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
232.1	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML FRASCO PLASTICO	FRASCO	576
232.2	ALCOOL ETILICO 70% 95G GEL. FRASCO PLASTICO COM TAMPA PARA PROTEGER O BICO	FRASCO	125
232.3	ALCOOL ETILICO 70% EM GEL 500G FRASCO PLASTICO	FRASCO	250
232.4	ALCOOL ETILICO 70% REFIL EM GEL FRASCO PLASTICO COM APROXIMADAMENTE 900G. EMBALAGEM COM 1000G	FRASCO	372

LOTE 233- ALCOOL ABSOLUTO 99,5% 1000 ML

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
233.1	ALCOOL ABSOLUTO 99,5% 1000 ML FRASCO PLASTICO	FRASCO	24

LOTE 234- CAL SODADA 5 KG

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
234.1	CAL SODADA 5 KG	FRASCO	1

LOTE 235- CLOREXIDINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
235.1	CLOREXIDINA AQUOSA 1% 100ML	FRASCO	12
235.2	CLOREXIDINA AQUOSA 0,5% 100ML	FRASCO	15

LOTE 236- DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
236.1	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% 1000 ML FRASCO PLASTICO	FRASCO	12
236.2	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,5% ALCOÓLICA FRASCO PLASTICO COM 1000ML	FRASCO	12

LOTE 237- ETER COMERCIAL 1000 ML

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
237.1	ETER COMERCIAL 1000 ML	FRASCO	72

LOTE 238- FORMOL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
238.1	FORMOL 10% 1000 ML FRASCO PLASTICO	FRASCO	24
238.2	FORMOL 37% A 40% 1000 ML FRASCO PLASTICO	FRASCO	12

LOTE 239- GLICERINA LIQUIDA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
239.1	GLICERINA LIQUIDA 75% 1000 ML FRASCO PLSTICO	FRASCO	5

LOTE 240- GLUTARALDEÍDO 2% 5000 ML GALAO PLASTICO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
240.1	GLUTARALDEÍDO 2% 5000 ML GALAO PLASTICO COM ATIVADOR 14 DIAS. VER COM A SCIH	FRASCO	22

LOTE 241- PVPI - IODO POVIDONA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
2410.1	PVPI - IODO POVIDONA 1% DEGERMANTE 1000 ML FRASCO PLASTICO	FRASCO	132
241.2	PVPI - IODO POVIDONA 1% TINTURA 1000 ML FRASCO PLASTICO	FRASCO	84
241.3	PVPI - IODO POVIDONA 1 % TÓPICO 1000 ML FRASCO PLASTICO	FRASCO	84



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

LOTE 242- DETERGENTE ENZIMÁTICO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
242.1	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM TRES ENZIMAS FRASCO PLASTICO COM 1000 ML	FRASCO	125

LOTE 243- VASELINA LIQUIDA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
243.1	VASELINA LIQUIDA 100% PURA FRASCO PLASTICO 1000 ML	FRASCO	24

SOLUÇÕES PARENTERAIS/OUTROS

LOTE 244- ETER COMERCIAL 1000 ML

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
244.1	ÁGUA DESTILADA ESTERIL 1000 ML	SIST. FECHADO	132
244.2	ÁGUA DESTILADA ESTERIL 500 ML	SIST. FECHADO	1680
244.3	ÁGUA DESTILADA ESTERIL 250 ML	SIST. FECHADO	400
244.4	ÁGUA DESTILADA ESTERIL 100ML	SIST. FECHADO	6060
244.5	ÁGUA DESTILADA ESTERIL 10ML	SIST. FECHADO	38000

LOTE 245- SOLUÇÃO PARA DIALISE PERITONEAL GLICOSE A 1,5% BOLSA SISTEMA FECHADO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
245.1	SOLUÇÃO PARA DIALISE PERITONEAL GLICOSE A 1,5% BOLSA SISTEMA FECHADO COM 2000ML	SIST. FECHADO	12

LOTE 246- SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ESTERIL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
246.1	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ESTERIL 0,9% 100ML	SIST. FECHADO	6660
246.2	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ESTERIL 0,9% 250ML	SIST. FECHADO	2480
246.3	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ESTERIL 0,9% 500ML	SIST. FECHADO	6240

LOTE 247- SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA ESTERIL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
247.1	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA ESTERIL 1:1 250ML	SIST. FECHADO	80
247.2	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA ESTERIL 1:1 500ML	SIST. FECHADO	150
247.3	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA ESTERIL 1:4 500ML	SIST. FECHADO	60

LOTE 248- SOLUÇÃO GLICOSADA ESTERIL 10%

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
248.1	SOLUÇÃO GLICOSADA ESTERIL 10% 100ML	SIST. FECHADO	1440
248.2	SOLUÇÃO GLICOSADA ESTERIL 10% 250ML	SIST. FECHADO	1280
248.3	SOLUÇÃO GLICOSADA ESTERIL 10% 500ML	SIST. FECHADO	480

LOTE 249- SOLUÇÃO GLICOSADA ESTERIL 5%

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
248.1	SOLUÇÃO GLICOSADA ESTERIL 5% 100ML	SIST. FECHADO	2100
248.2	SOLUÇÃO GLICOSADA ESTERIL 5% 250ML	SIST. FECHADO	920
248.3	SOLUÇÃO GLICOSADA ESTERIL 5% 500ML	SIST. FECHADO	6240

LOTE 248- SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250ML

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
248.1	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250ML	SIST. FECHADO	40

LOTE 249- SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.
249.1	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO 500 ML	SIST. FECHADO	3750



→ ***U.F – Unidade de Fornecimento**

Obrigações às Licitantes:

- 1 Entregar os bens licitados dentro do prazo previsto na PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS deste edital.
- 2 Manter validade da proposta pelo período exigido na PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS deste edital.
- 3 Cotar todos os itens que compõe os respectivos lotes.
- 4 Caso seja necessário, será solicitado à(s) empresa(s) arrematante(s) que dentro de no máximo 24(vinte e quatro) horas apresente(m) amostra(s) do(s) lote(s) para que possa(m) ser avaliado(s) e emitido laudo técnico quanto a coerência com o objeto licitado. As amostras apresentadas e consideradas fora da especificação do objeto serão desclassificadas ficando assim convocado a próxima empresa classificada a apresentar amostras em igual período para assim serem avaliadas. Caberá a Secretaria de Educação a avaliação e emissão do laudo técnico que será publicado à todas empresas participantes.
- 4.1 CONFECCIONAR A PROPOSTA DE PREÇOS CONFORME ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA.
- 4.2 Os produtos fornecidos deverão ter validade mínima de 365 dias

OBSERVAÇÕES E ORIENTAÇÕES AOS DOCUMENTOS TÉCNICOS:

A – No caso de aquisição de materiais e/ou equipamentos médicos mediante processo licitatório, deverá ser apresentado a cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro do Produto, observando-se sua validade, Autorização de Funcionamento do Fabricante e Boas Práticas de Fabricação,

<http://www.anvisa.gov.br/produtosau/aut/boas.htm>;

B – Para produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registrados e sim, cadastrados; deve ser apresentada cópias desta publicação

(www.anvisa.gov.br/produtosau/enquadramento/index.htm);

C – Na licitação de preservativos deverá ser apresentado o registro do produto e, em caso de preservativo importado, também o Certificado de Conformidade do INMETRO, pertinente a cada lote;

D – Para material radioativo, deverá ser apresentado além do registro a autorização na Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN (www.cnen.gov.br)

E – Para os materiais e equipamentos não sujeitos ao regime de Vigilância Sanitária publicar a lista e anexar ao item licitado

(www.anvisa.gov.br/produtosau/enquadramento/index.htm)

F – Para fornecimento do produtos da categoria de saneantes domissanitários, deverá ser apresentado cópia da publicação do DOU do Registro do Produto, observando-se sua validade, ou a apresentação do comunicado de aceitação de notificação, enviado a empresa pela ANVISA ou consulta à internet da divulgação de Aceitação de Notificação através do endereço eletrônico

<http://www.anvisa.gov.br/scriptsweb/datavisa/Notificado/notificado.asp>



IMPORTANTE: No caso de licitação de produtos Saneantes Domissanitários, deverá ser observado o grau de risco em que se encontra o produto a ser adquirido. Os produtos classificados com de Risco I compreendemos saneantes domissanitários e afins cujo valor de pH, em Solução a 1% p/p , à temperatura de 25° C (vinte e cinco graus Celsius), seja maior que 2 ou menor que 11,5. Os classificados como de Risco II compreendem os saneantes domissanitários e afins que sejam cáusticos, corrosivos, os produtos cujo valor de pH, em solução a 1% p/p, a temperatura de 25° C (vinte e cinco graus Celsius), seja igual ou menor que 2 ou igual ou maior que 11,5 aqueles com atividade antimicrobiana, os desinfetantes e os produtos biológicos à base de microorganismos. Os produtos classificados de Rico I deverão ser notificados e os produtos classificados de Risco II deverão ser registrados na ANVISA, estando disponível na página da internet www.anvisa.gov.br/saneantes/index.htm a relação das categorias dos produtos.

G – Medicamentos: todos os medicamentos são obrigatoriamente registrados na ANVISA, devendo ser exigido no ato convocatório a cópia da publicação do DOU do Registro, observando-se sua validade. Para a licitação desta categoria de produtos deverá ser observado se o medicamento está sujeito a controle especial. Neste caso deverá ser solicitado a AFE especial, de acordo com a Portaria 344/01, distribuidores, devendo ser solicitada cópia da publicação no Diário Oficial da União. É necessário o Certificado de Boas Práticas de Fabricação que é dado por linhas produtivas / formas farmacêuticas. No caso do proponente ser uma importadora ou uma Distribuidora, deverá apresentar também o Certificado de BPF do fabricante do produto pro ele comercializado.

IMPORTANTE: Nas aquisições de medicamentos, sob qualquer modalidade de compra, o medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço.

Portaria GM/MS nº 2814 de 29 de maio de 1998

Art. 5º Nas compras e licitações públicas de medicamentos, realizadas pelos serviços próprios, e conveniados pelo SUS, devem ser observadas as seguintes exigências (Alteração dada pela Portaria 3.765, de 25 de Outubro de 1998):

I - Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal;

II - Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação;

III - Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

IV - Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária (Alteração dada pela Portaria 3.765 de 25 de outubro de 1998).

Parágrafo Único – No caso de produto importado é também necessária à apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira (Alteração dada pela Portaria 3.765, de 25 de outubro de 1998)



ANEXO VI - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial (SRP)	Número: 234/2012
---	---------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____ / 2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28.062 / 2012.

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 234 / 2012.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2012, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia nº 55, Centro – CEP 45.000-600, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, **GUILHERME MENEZES**, brasileiro, casado, médico, residente à _____, nesta cidade, portador do RG nº _____ SP/BA e CPF nº _____.____.____ - __, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____ sediada à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, brasileiro(a), casado(a), _____, residente e domiciliado(a) à _____, portador(a) do RG nº _____-SSP/__. e CPF nº _____, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº. 13.558/2010 e do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL** em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, ao **REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** para **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA**, constantes nos anexos III a VIII que acompanham o Edital, nas condições abaixo.

LOTE 1 (um) – -----

Item nº.	Descrição do Produto	*U.F.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.1					

***U.F - Unidade de Fornecimento**

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, quando a proposta continuar mostrando-se mais vantajosa, conforme Artigo 5º., § 2º. do Decreto Municipal nº. 13.558/2010.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Vitória da Conquista – BA, _____ de _____ 2012.

Município de Vitória da Conquista

Adjudicatário

Testemunhas:



ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial (SRP)	Número: 234/2012
--	----------------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____ / 2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28.062 / 2012.

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 234 / 2012.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

RAZÃO SOCIAL DO PROMITENTE/FORNECEDOR:

ENDEREÇO: _____

CNPJ/MF sob o nº _____ através de seu representante legal
Sr(a). _____, RG nº _____ e
CPF nº _____, conforme instrumento em anexo, vem pelo presente
TERMO DE COMPROMISSO, firmado com o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA,
neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, GUILHERME MENEZES,
brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade, portador do RG nº _____
SSP/BA e CPF nº _____, obriga-se ao quanto segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O Objeto deste Termo de Compromisso de Fornecimento é o Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE/FORNECEDOR para os produtos _____, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em _____, originária da licitação Pregão Presencial nº 148/2011, e conforme ANEXO IX deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no resumo final da licitação confirmado em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, parte integrante deste Termo, como se aqui estivesse transcrita.

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados no Anexo IX deste Termo de Compromisso de Fornecimento, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública - SMS.



1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor do presente Termo de Compromisso de Fornecimento é o valor ofertado pelo PROMITENTE/FORNECEDOR para o(s) lote(s) _____ resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 148/2011, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R\$ _____ (_____), fixos, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte CIF/Vitória da Conquista, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

3.1. Acompanhar a confecção do Termo de Compromisso de Fornecimento, da Ata de Registro de Preços e do Contrato de Fornecimento ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Gerência de Compras), situado no endereço mencionado, conforme segue:

Gerência de Compras

Praça Joaquim Correia, nº 55 – Centro, CEP 45.040-901 – Vitória da Conquista, BA

Fone/fax: (77) 3424 8518 / 3424 8515

e-mail: compraspmvc@hotmail.com

4. CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a qualquer momento, durante o período de vigência deste Termo e Ata de Registro, para assinatura do contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação via comunicação expressa.

4.2. O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais FORNECEDORES que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida a ordem de classificação das respectivas propostas.



4.3. Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo à ordem de classificação, propondo a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados, pelos preços apresentado pelo primeiro colocado.

4.4. Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá realizar nova licitação, perdendo o participante desta Ata de Registro, a critério da administração, o direito de preferência.

4.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

4.6. Os contratos decorrentes deste Termo e Ata de Registro terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

5.1. O compromisso de fornecimento estará perfeitamente caracterizado mediante a emissão da Nota de Empenho da unidade gestora da despesa, com posterior encaminhamento da(s) Ordem(s) de Serviço(s) (Pedido(s)) aos respectivos PROMITENTES/FORNECEDORES de cada lote licitado.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

6.1. Este Termo de Compromisso poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente, em especial, art. 12 do Decreto Municipal nº 13.558/2010 e disposições previstas no **Item 17, Parte C** deste edital.

6.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

6.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o FORNECEDOR visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



b) convocar os demais FORNECEDORES visando igual oportunidade de negociação.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:

a) liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais FORNECEDORES visando igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos do inciso III, art. 2º do Decreto Municipal nº 13.558/2010.

6.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

6.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6.9. A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Item 18, Parte C – Disposições Gerais deste edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

7.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:



a) quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

b) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

7.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado do FORNECEDOR, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

7.3. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o FORNECEDOR ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

7.3.1. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do FORNECEDOR ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

<http://www.ba.tmunicipal.org.br/prefeitura/vitoriadaconquista/publicacao/>

7.4. O FORNECEDOR ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8. CLÁUSULA OITAVA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

8.1. Integra o presente Termo e Ata de Registro, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante deste Edital e nos seus anexos.

9. CLÁUSULA NONA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.



Vitória da Conquista - BA, ____ de _____ de 2012.

Ordenador da despesa

Empresa (Razão Social)

Testemunhas:



ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial (SRP)	Número: 234/2012
--	----------------------------

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E _____.

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia nº 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GUILHERME MENEZES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 586.105-53/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.733.517-34, domiciliado no mesmo endereço acima, e _____, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____(UF), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG n.º _____ SSP/UF e inscrito no CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, Município - UF, celebram entre si **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, conforme **Pregão Eletrônico nº ____ e Ata de Registro de Preços nº ____** observadas as disposições da Lei Federal de n.º 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 13.558/2010 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo o fornecimento por parte da **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, de **MEDICAMENTOS, destinados à utilização do Centro de Imagem do Hospital Municipal Dr. Esaú Matos, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vitória da Conquista**, conforme especificações abaixo, incluindo as constantes do Edital e da Ata de Registro de Preços, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas:

LOTE Nº _____ - (descrição)							
Item	Descrição do Produto	Entrega	Apresentação	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca
Valor Total do Lote (R\$)							

1.1 . Os medicamentos devem estar plenamente compatíveis com os termos do Anexo IV do Edital mencionado no preâmbulo deste termo;

Cláusula Segunda – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A entrega dos materiais, objeto deste contrato, será realizada, de forma gradativa, no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da Ordem de Compra pela **CONTRATADA**.



- 2.1.** Os medicamentos serão entregues no Hospital Municipal Dr. Esaú Matos, situado na Avenida Macaúbas, nº 100, bairro Kadija, Vitória da Conquista, Estado da Bahia, CEP 45.000-000;
- 2.2.** Os medicamentos constantes da cláusula primeira, devem ter o prazo de **validade de, no mínimo, 365 dias**, a contar da data da entrega;
- 2.3.** O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou Servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do produto com as especificações no prazo de 10 (dez) dias úteis;
- 2.3.1.** Após o decurso do prazo especificado na subcláusula "2.3", será lavrado um documento confirmando o recebimento definitivo, nos termos do art. 73, I, b da Lei Federal 8.666/93;
- 2.4.** Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios ocultos detectados após a emissão do respectivo documento.

Cláusula Terceiro - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Pelo fornecimento dos medicamentos licitados, objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____, (_____ reais), estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes e etc.

- 3.1.** A **CONTRATANTE** se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;
- 3.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra;
- 3.2.1.** Esta subcláusula somente terá eficácia após a vistoria realizada pelo responsável técnico e manifesta anuência da **CONTRATANTE**;
- 3.3. O preço aqui pactuado será fixo e irrevogável, salvo quando, por**

algum fato ou motivo superveniente, devidamente comprovado junto à

CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornem-se

demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do

equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

3.4. Caso ocorra o fato descrito na sub-cláusula "3.3" a **CONTRATADA** deverá solicitar formalmente à Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, através da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, devidamente acompanhado de documentos que sustentem a procedência do pleito;

3.4.1. Munida da solicitação e documentos mencionados na sub-cláusula "3.4", e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, a Gerência de Compras encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico.

Cláusula Quart – DO PRAZO

Este contrato terá vigência com início em ____ de _____ de 20__ e término em ____ de _____ de 20__, podendo ser rescindido ou prorrogado, nos casos previstos em Lei.

- 4.1.** Não obstante o prazo do contrato, especificado nesta cláusula, a **CONTRATADA** fica vinculada ao **CONTRATANTE**, para efeito da garantia dos equipamentos, ficando responsável pela substituição, caso estejam defeituosos ou apresentem algum vício.

**Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, atividade _____, elemento _____, sub-elemento ____ e fonte de recurso ____.

Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata extinção.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- 7.1.** Substituir os produtos, mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada a existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometa a sua integridade;
- 7.2.** Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando todas as condições estabelecidas neste instrumento, especialmente as cláusulas primeira, segunda e quarta;
- 7.3.** Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
- 7.4.** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1.** Fornecer ao **CONTRATADO** os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- 8.2.** Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;
- 8.3.** Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;
- 8.4.** Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** Competirá ao **CONTRATANTE**, por meio da Unidade Requisitante, proceder ao acompanhamento da entrega do objeto solicitado, registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e encaminhar cópia à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

9.1.2. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA**, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato.



- 9.2** Deverá a **Unidade Requisitante (Secretaria Municipal de Saúde - SMS)**, proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto solicitado.
- 9.3** O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do equipamento com as especificações no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando será emitido um documento firmando o recebimento definitivo.

Cláusula Décima – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações constantes deste contrato importará, com base nos artigos 7º da Lei 10.520/2002 e 87 da Lei 8666/1993, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- I. Cancelamento da Ata de Registro de Preços;
 - II. Advertência;
 - III. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
 - IV. Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;
 - V. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
 - VI. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue ou entregue em desacordo com as especificações;
 - VII. Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 10.1.** A **CONTRATANTE**, para aplicar qualquer penalidade das previstas acima, deverá notificar a **CONTRATADA**, abrindo prazo legal para que se manifeste, respeitando assim, os princípios da ampla defesa e do devido processo legal;
- 10.2.** A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato;
- 10.3.** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

Cláusula Décima Primeira – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos em especial a Ata de Registro de Preços.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais, bem como administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Cláusula Décima Terceira – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renuncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente **CONTRATO**, digitado por mim _____ (NOME COMPLETO DO DIGITADOR), mantendo todas as cláusulas constantes no anexo ____ do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/20____, em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória da Conquista – Ba , ____ de _____ de 20____.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 . _____ 2. _____
CPF : _____ CPF : _____



ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA PADRÃO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial (SRP)	Número: 234/2012
---	---------------------

1. Razão Social da Empresa: _____
2. CNPJ nº: _____ I. Estadual: _____ I. Municipal: _____
3. Endereço: _____
4. Telefone: (XX) _____ Fax: (xx) _____ E-mail: _____
5. Validade da Proposta: 12 (doze) meses.
6. Prazo pagto: cfe Edital - Banco: _____ Ag.: _____ C/C: _____
7. Representante da Empresa: _____
8. Cargo: _____ RG: _____ CPF: _____
9. A Unidade da Federação na qual será emitida a Nota Fiscal é _____
10. Apresentamos nossa Proposta para Registro de Preços dos materiais / serviços, na forma de Pregão Presencial (SRP), referente ao objeto do PP nº. 234/2012, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LOTE ____ (XXX) – DESCRIÇÃO DO LOTE

Item nº.	Descrição do Produto	U.F.	Empresa Fornec	Quant.	V.Unit.	Total
1.1	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Und.		000	0,00	0,00

Declarações que devem constar na proposta:

11. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.
12. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

UF, ____ de _____ de 2012.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

ANEXO X**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 234/2012**

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

Recebi da **Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista**, cópia do **Edital do Pregão Presencial - SRP nº. 234/2012**, cujos envelopes de Habilitação e Proposta de Preço serão recebidos pelo Pregoeiro às **08:30** horas (Horário de Brasília) do dia **22/08/2012**, no prédio desta prefeitura situado à Praça Joaquim Correia, nº. 55 – Centro, nesta cidade.

Vitória da Conquista, de de 2012.

Assinatura e Carimbo C.N.P.J. da Empresa
Nome Legível

*** O PRESENTE TERMO, APÓS PREENCHIDO, DEVERÁ SER ENCAMINHADO
À GERÊNCIA DE COMPRAS PARA LANÇAMENTO NO SISTEMA DE
LICITAÇÕES.**